

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A C.L.J.R.
UBA-MG 11/03/96


Vereador - Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI N° 05/96

Dispõe sobre a denominação de Vila José Celestino Magalhães a logradouro público desta cidade.

Art. 1º – Passa a denominar-se Vila José Celestino Magalhães, o Beco Público, primeiro à direita, localizado no Bairro Louriçal, que tem início na Rua Agostinho Barbosa e término na propriedade do Sr. Waldeck Pacheco e que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa",
da Câmara Municipal de Ubá, aos 11 de março de 1996.


Vereador Célio Botaro



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

O Sr. José Celestino Magalhães, nasceu em 19 de maio de 1905, falecendo em 14 de maio de 1975.

Foi casado com a Sra. Maria Marques Magalhães, tendo os seguintes filhos: Maria da Conceição Magalhães Moreira, Luiza Magalhães Dias, Ruth Magalhães Ferreira, Ivan Marques Magalhães, João Batista Magalhães, Hésio Emídio Magalhães, Juracy Magalhães da Silva, José Evandro Magalhães, Zélia Magalhães Baião, Sônia Maria Magalhães Lana Bernardes e Antônio Carlos Marques.

Exerceu durante a sua vida a função de lavrador, notabilizando-se pela sua dedicação e alta produtividade no meio rural.

Marcou período em sua comunidade, realizando anualmente uma Festa de São João Batista, que contava com a presença de um número significativo de pessoas, pela sua beleza e grandiosidade.

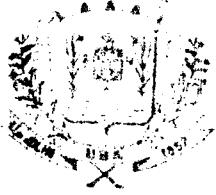
Homem simples, dedicado e honrado, soube transmitir aos seus familiares bons valores, merecendo portanto, ser imortalizado emprestando seu nome a um logradouro público de nossa cidade.

Esperando contar com o apoio dos nobres pares e a breve sanção por parte do Senhor Prefeito Municipal, firmo.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa",
da Câmara Municipal de Ubá, aos 11 de março de 1996.


Vereador Célio Botaro



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ubá

C E R T I D Ã O

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FOR-
MA DA LEI, ETC., ETC.

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO
MUNICIPAL DE UBA(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTO-
COLADO SOB O N° Avulso EM: 08 DE Março DE 1996 E,
PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

A pedido verbal do Vereador
CÉLIO BOTARO, o Beco Público, primeiro à di-
reita, no Bairro Louriçal, que tem início
na Rua Agostinho Barbosa e termina na pro-
priedade do Sr. WALDECK PACHECO, não tem de-
nominação oficial instituída por lei. Certi-
fica ainda, que o referido beco possui com-
pleta infra-estrutura, conforme verificação
"in loco".*****

O REFERIDO É VERDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA(MG), EM 08 DE Março DE 1996.

CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Antônio Tadeu Galvão Nobre
Chefe Div. Cadastro Técnico
Prefeitura Municipal Ubá

Companhia de Saneamento
de Minas Gerais

CGC: 17.281.106/0001-03 INSC.EST.062.000.139.0014

NOTA FISCAL FATURA
DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/OU ESGOTO

PAG 01/01

Nome do Usuário

JOSE C OLIVEIRA

Matrícula

12733741

Local

61-6990

Número da Conta

0614-18061

Endereço

BC AGOSTINHO BARBOSA II, 48

Localidade

UBA

Grupo Fat.

661

MÊS
NOV/95

Leitura Anterior - m³

1082

Leitura Atual - m³

1092

Consumo Faturado - m³

10

C.F.

02

Data Leitura

09/11/95

VENCIMENTO

24/11/95

Dist. Oper.	res.	Economias com.	Ind.	pub.	Cod.	Descrição	Valor
61	1					VALOR AGUA	3,82

Hidrômetro

Tipo Lig.

0543131-P

RAPE

Últimos Consumos
mes consumo - m³ c.f. oc. oc. periodo
11/95 10 02 30

11/95	10	02	30
10/95	15	02	29
09/95	18	02	32
08/95	13	02	30
07/95	14	02	32
06/95	12	02	

DATA DE EMISSÃO: 13/11/95

PAGUE ESTA CONTA NESTA LOCALIDADE

VALOR A PAGAR EM R\$

*****3,82

FATURADO PELO CONS. MINIMO

"SE A SUA CASA POSSUI ATE 40 M2 DE AREA CONSTRUIDA E O SEU CONSUMO EH DE ATE 12 M3 DE AGUA POR MES VENHA A COPASA MG SE CADASTRAR NA TARIFA SOCIAL. O VALOR DA SUA CONTA VAI FICAR MENOR AINDA"
- PAGUE SUA CONTA EM DIA EVITANDO MULTA E GARANTINDO A CONTINUIDADE DO SEU FORNECIMENTO DE AGUA -
- AO PROCURAR A COPASA MG PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTA CONTA LEVE A LEITURA ATUAL DO HIDROMETRO -
"QUE O NATAL SEJA COROAADO DE SAUDE: AGUA TRATADA, O MELHOR PRESENTE"

(Favor Autenticar no Verso)